LEI Nº 1790, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1197/2006.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1197, de 21 de junho de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Cada Produtor receberá um auxílio equivalente a 0,35 (zero vírgula trinta e cinco) URM – Unidade de Referência Municipal, por m³ (metro cúbico) de estrumeira quando se tratar de construções novas e/ou ampliações." (NR)

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos quatro dias do mês de setembro de 2013.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04/09/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração